



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 30 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

10 DE MARÇO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 19 GES/GS/SEAP, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício PRC-2023/01081,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LUCIANO MOURA ARAÚJO**, Policial Penal, matrícula 171.838-0, ora lotado na Cadeia Pública de Soledade, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 20 GES/GS/SEAP, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício OFN-2023/03124,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **CÉSAR SILVA OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 163.513-1, ora lotado na Cadeia Pública de Aroeiras, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRINHO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 21 GES/GS/SEAP, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício OFN-2023/03124,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 168.689-5, ora lotado na Cadeia Pública de Aroeiras, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 23 GES/GS/SEAP, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCISCO MÁRIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Assessor para Assuntos Administrativos Gerais, matrícula 87.345-4, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 24 GES/GS/SEAP, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 174.515-8, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 25 GES/GS/SEAP, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ISAÍAS DE OLIVEIRA LEANDRO**, Policial Penal, matrícula 163.444-5, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 26 GES/GS/SEAP, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-OFN-2023/03046,
RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA**, Policial Penal, matrícula 173.511-0, ora lotada na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 27 GES/GS/SEAP, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-OFN-2023/03046,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ISABEL CRISTINA SANTANA GOMES**, Policial Penal, matrícula 168.743-3, ora lotada na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 28 GES/GS/SEAP, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando que a servidora a seguir indicada está à disposição da Central de Monitoramento por Tornozeleira Eletrônica – CMTE, desde de junho de 2020, com sede na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice;

Considerando o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **SUZANE TENÓRIO BARRETO**, Policial Penal, matrícula 173.839-9, ora lotada na



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAP

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, concedeu férias aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Exercício	Período de Gozo
174.285-0	ADRIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
172.039-2	ADRIANO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.326-1	ADRIANO MEDEIROS DA NOBREGA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/01.04.23
74.383-6	AGUINELO DE ANDRADE	ASSESSOR AS. ADM. GRL	30	2022/2023	23.03.23/22.04.23
93.683-9	AIRTON SERRANO VELOSO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.171-3	ALANA CRISTINA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
172.061-9	ALBERES KENIO DA SILVA ANDRADE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.894-1	ALCIDES LEITE DE ANDRADE NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.164-1	ALCIONE BARROS CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
171.900-9	ALESSANDRA DE LIMA BARROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.876-2	ALEXANDRE MACEDO BATISTA	DIRETOR DE CADEIA	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
183.510-6	ALEXON MAGNO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.01.23/30.01.23
174.354-6	ALINE VIANA PESSOA RAPOSO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	28.02.23/28.03.23
163.159-4	ALINNE CRISTINE CARDOSO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.141-1	ALLY NAPY CHARARA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
172.037-6	ANDERSON CAMILO GONÇALVES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
172.018-0	ANDREY LAMAYRE SAMPAIO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.665-8	ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
182.131-8	ANNY CAROLINA COSTA BELTRAN	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
174.345-7	ANTONIO DE PÁDUA DE OLIVEIRA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.23/02.03.23
163.451-8	ANTONIO MENDES D EFREITAS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
65.707-7	ANTONIO NEVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	10.03.23/09.04.23
163.243-4	ANY ROSE ZIMBRUNES PAMPLONA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.930-7	ARLANE DO NASCIMENTO MONTEIRO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.409-7	ARMISTRON GOMES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.594-8	BENICIO ALEXANDRE DE SOUZA BONFIM	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.472-1	BERGSON VITAL FERREIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
183.507-6	BETOVEN OLIVEIRA ANDRADE	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.212-4	BRUNO SATMENTO FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
173.869-1	CARLA FABIANA ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
73.854-9	CARLOS CARMELO ANTAS FERRAZ	AUX. T. ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	06.03.23/01.04.23
168.924-0	CARLOS CESAR LOPES FURTUNATO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.552-2	CAROLINA LÍGIA MELO COUTINHO PAIVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
171.889-4	CASSIO FILLIPE DOS SANTOS SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
164.221-9	CÉSAR RODRIGO MARTINS DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
164.229-4	CHARLES ROSENKRANS ANDRADE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	04.03.23/02.04.23
163.417-8	CÍCERO GONÇALVES JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.667-4	CILENE DE ANDRADE DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
168.877-4	CLARA CORALINA DE OLIVEIRA E SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	15.03.23/13.04.23
163.330-9	CLARISSA SILVA OLIVEIRA DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.525-5	CLAUDIANO NESTOR DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	03.02.23/04.03.23
174.394-5	CLÁUDIO PEDRO NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.577-8	CLEOMAR ANULINO ALVES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.948-0	CONRADO SILVA CABRAL VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
181.355-2	DANIELLE CAVALCANTI VIEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
163.325-2	DANYLO SILVA MAGALHÃES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.332-5	DELCIDES PEREIRA BRASILEIRO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	05.02.23/06.03.23
163.147-1	DEMITRIUS DIAS MEDONÇA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.993-9	DIEGO DE LIMA GOMES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
174.169-1	DJARBAS DE SOUZA GOMES JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

89.020-1	EDNALDO GOMES VIDAL	AG. ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.832-4	EDY FURTADO DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
171.996-3	EGILDO GRIGORIO DAS NEVES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.216-7	EGNALDO NICULAU DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.456-9	ELY AISLAN LIMA AGUIAR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.889-8	ELY HARLEY DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
168.181-8	ERALDO PEDRO FRANCISCO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.399-6	ERLANDO DE FARIAS AZEVEDO JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
173.893-3	ETIENE HENRIQUE DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	15.03.23/13.04.23
163.946-3	EVERTON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.217-5	FABIANO SALES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
174.132-2	FÁBIO COUTINHO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
164.223-5	FÁBIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
163.999-4	FABRÍCIO ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.975-7	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.940-8	FILIFE MAGALHÃES CRUZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.792-1	FLAVIO ANDRE DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.23/30.02.23
174.065-2	FLÁVIO HENRIQUE MAHON CUSTÓDIO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
182.103-2	FRANCISCA BARBOZA DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	10.03.23/08.04.23
163.599-9	FRANCISCO CAVALCANTE DE AZEVEDO NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
91.671-4	FRANCISCO NUNES DE MOURA	AGENTE DE SEGURANÇA	30	2021/2022	01.02.23/02.03.23
80.869-5	FRANCISCO OLEGÁRIO LEMOS	AG. ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
180.528-2	FRANCISCO ROMERO CARVALHO DE SÁ	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	02.02.23/04.03.23
171.597-6	FRANKLIN JOSÉ NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.289-2	GEDILSON BITU PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
173129-7	GERALDA BEZERRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	02.03.23/31.03.23
163.518-2	GERALDO ARISTÓTELES MORAIS DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.873-8	GETÚLIO CÉSAR SANTANA FERREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.800-6	GILVAN DE MATOS LEÃO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
173.905-1	GLAUBER WALLYSSON OLIVEIRA SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
173.115-7	GUSTAVO KREMER SELISTER	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
168.663-1	HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
174.350-3	HUDSON THIAGO CORREIA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.510-7	IARA PEREIRA LEITE	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.02.23/02.03.23
172.047-3	INÁCIO DE LOIOLA PEREIRA DE MENDONÇA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.888-0	ISAAC DO NASCIMENTO SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.444-5	ISAIAS DE OLIVEIRA LEANDRO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.069-5	ITALO SANTIAGO DE MAGALHÃES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
914.956-2	JAILMA DOS SANTOS SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.688-7	JAILTON DE SOUZA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.12.22/30.12.22
171.835-5	JAIRO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.841-0	JANAINA KELLY CAVALCANTE LEITE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.205-1	JANILSON BARROS FEITOSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.699-2	JESSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
88.143-1	JOÃO BATISTA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
94.904-3	JOÃO DIAS DA COSTA OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.541-7	JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
170.512-1	JOÃO MARCELO FRONTEROTTA DA SILVA	CHEFE DE DISCIPLINA	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.471-2	JOÃO PAULO FERREIRA BARROS	SECRETÁRIO EXECUTIVO	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
168.144-3	JOSÉ ALEXANDE MORAIS CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.593-0	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO DANTAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	13.02.23/15.03.23
163.412-7	JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.01.23/30.01.23
168.156-7	JOSÉ EDNALDO GOMES SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
173.118-1	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA FRERITAS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.23/02.03.23
173.820-8	JOSÉ FRANCISCO GOMES BARROS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
181.609-8	JOSÉ JAIME DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.23/02.03.23
183.509-2	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.912-9	JOSÉ NIELSON ARAÚJO MEIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.670-4	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
173.159-9	JOSÉ ROBERTO ALVES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.247-7	JOSÉ RODOLFO COUTO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.275-2	JOSÉ RONALDO LUSTOSA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.897-5	JOSE RUFO CORREA LIMA NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	03.03.23/02.04.23
901.282-6	JOSÉ SEVERINO FERREIRA DE LIMA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.649-6	JOSÉ UMBERTO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
902.729-7	JOSÉ WAYNE GOMES DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

171.596-8	JOSEILMA DANTAS AGEU	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
902.693-2	JOSELITO DOS SANTOS MUNIZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.697-6	JULIANO DE SOUZA ANDRADE	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.23/02.03.23
181.351-0	JULIO CÉSAR FREITAS PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
173.846-1	KALLENYA KELLY DE LIMA SÁ	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	03.03.23/01.04.23
172.030-9	KARINA DOS SANTOS GUIMARAES LEITE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.23/02.03.23
174.125-0	KATIA CAVALCANTI DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
171.836-3	LAIRTON DA COSTA CONSERVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.23/02.03.23
163.144-6	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.23/02.03.23
174.319-8	LEONILDO WELTTON DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
171.902-5	LIONALDO FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	04.03.23/03.04.23
174.402-0	LORENA REIS GUEDES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
174.140-3	LUCIANA LEONCIO BERTINO CABRAL	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.02.23/02.03.23
180.768-4	LUCIANA PINTO LUCIANA GUALBERTO	SUBGER. DE PROGRAMAS	30	2022/2023	26.03.23/24.04.23
163.411-9	LUCIANO MARCOS FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	05.02.23/06.03.23
90.820-7	LUIZ MENDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.550-6	MAGALLY LUMMA GOMES DE SÁ MARANHÃO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
523.851-0	MAGNO FELIPE DA COSTA PINTO	3º SARGENTO BOMBEIRO	30	2022/2023	15.03.23/13.04.23
172.010-4	MANOEL CARLOS LOPES DE MORAIS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.379-1	MANOEL MESSIAS JERONIMO	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
183.503-3	MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
164.206-5	MARCELA COSTA DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.520-4	MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.928-5	MARCELO CANDIDO DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.332-5	MARCIO ARCANJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
181.682-9	MARCOS ANTONIO MACEDO BEZERRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
168.139-7	MARIA ANGELITA DE SOUSA SOARES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
129.159-9	MARIA DA PENHA ALVES	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
125.297-6	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DE GOES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2022/2023	18.03.23/16.04.23
129.177-7	MARIA DE LOURDES FERNANDES	AUXILIAR SERV. GERAIS	30	2022/2023	04.03.23/02.04.23
163.910-2	MÁRIO MONTEIRO PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
168.761-1	MICHEL GOMES MENDES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	02.03.23/31.03.23
168.698-4	MICHELLE PAMELA BARBOSA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
163.358-9	MIRELLA PAPARIELLO ARCOVERDE RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	02.03.23/31.03.23
171.954-8	MOISÉS NOGUEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
94.790-3	MONICA DE FATIMA FONTINELE DIAS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2021/2022	15.03.23/14.04.23
171.989-1	MURILO LOURENÇO BARROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.23/02.03.23
163.984-6	NEUDIRAN VIEIRA MORAIS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
128.578-5	NIVANIA DA SILVA ALVES COUTINHO	AUXILIAR SERV. GERAIS	30	2022/2023	03.03.23/01.04.23
79.064-8	OLIVIA POLICARPO FALCÃO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.02.23/02.03.23
184.205-6	ORNEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
88.979-2	PEDRINA FERREIRA FRANCO	AUXILIAR SERV. GERAIS	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.937-4	PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.103-9	PHILIPPE COSTA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
171.867-3	RAFAEL JOSÉ RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.994-7	RAILTON FARIAS BARRETO	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.01.23/30.01.23
174.496-8	RAIMUNDO ROSÁRIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.900-5	RAMAINA IRINEIDE GOMES DE MEDEIROS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.369-4	REGINALDO DA SILVA ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.122-2	REJANE FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
173.808-9	RENATA KARINE MARQUES PENA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
93.661-8	RENATO LUIZ AGUIAR DE ANDRADE	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.529-8	RIAD CAVALCANTI PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	03.02.23/04.03.23
163.516-6	RICARDO MARQUES DE SOUZA NETO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.249-3	RICARDO RENNY BEZERRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
171.832-1	RICARDO RODRIGUES DE LUCENA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.433-0	RINALDO LOPES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.854-5	RINALDO MENDES DA NOBREGA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
164.209-0	ROBENILSON TAVARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.215-9	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
171.908-4	ROBERTO FERREIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.02.23/02.03.23
163.491-7	ROGACIANA DE ALMEIDA BORGES SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
130.051-2	ROSELI JERONIMO DE LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.926-9	SAULO DE TÁRCIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
168.923-1	SÉRGIO ALAN SANTOS DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
181.726-4	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

171.626-3	SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
171.829-1	SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
65.759-0	SEVERINO LEITE DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.03.23/13.04/23
96.038-1	SEVERINO RAMOS CAMARA	VIGILANTE	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
127.253-5	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO	VIGILANTE	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.215-9	SILNARA ARAÚJO GALDINO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
186.072-1	SILVIO PIRES DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	30	2021/2022	02.01.23/31.01.23
174.469-1	TAYSSA MEDEIROS BRITO LYRA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
168.195-8	THIAGO BESERRA LEITE	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
171.612-3	THIAGO DE ARAÚJO GONÇALVES	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
163.555-7	THIAGO NASCIMENTO CORREIA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
163.537-9	THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	08.03.23/07.04.23
163.547-6	THOMAZ ARRAES COUTO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.408-9	TIAGO JOSÉ DE SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
171.990-4	TIAGO LUCENA DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	05.03.23/03.04.23
163.936-6	TIAGO MOREIRA ALVES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.430-5	TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
180.557-6	TÚLIO ARMANDO CARDOSO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
59.196-3	VANILTON WILLIAM DE FARIAS	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	30	2022/2023	03.03.23/01.04.23
174.317-1	VILMA FLÁVIA DE LUCENA GOUVEIA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.03.23/30.03.23
174.406-2	VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.02.23/02.03.23
181.791-4	WAMBERTO DE SÁ PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
163.272-8	WANILDO MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23
174.195-1	WILMAR PAULO AQUINO DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2020/2021	01.03.23/30.03.23
172.013-9	YCARO CARNEIRO COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	02.03.23/31.03.23
171.919-0	YOUKIM RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.03.23/30.03.23

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

PORTARIA Nº 132/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 08 DE MARÇO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.816, de 09/03/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/03939-SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GEIZIANI VIEIRA DE ARAUJO TORRES** do cargo de Policial Penal, matrícula 174.451-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens, INDEFERIU o seguinte processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

RESENHA 076/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.817, de 10/03/2023)

Processo	Matrícula	Nome
22035481-2	171.622-1	REGINALDO PIRES DE ALMEIDA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens, DEFERIU o seguinte processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA 092/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.815, de 08/03/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SAD-PSE-2023/02019	173.813-5	SÍLVIO JOVINO DA SILVA	1.452	0	0	0

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 098/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.813, de 04/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ISTEFSON BRUNO BEZERRA MARINHO	171.144-0	ESTATUTÁRIO	07	15/02/2023	21/02/2023

RESENHA 101/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.814, de 07/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
GISELE BARBOSA DE MOURA	180.896-6	ESTATUTÁRIO	180	12/02/2023	10/08/2023
OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	67.030-8	ESTATUTÁRIO	90	27/02/2023	27/05/2023

RESENHA 108/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.816, de 09/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
JOSÉ EDSON LOPES DE ARAÚJO	181.188-6	ESTATUTÁRIO	45	07/02/2023	23/03/2023
VANDERLY DOS SANTOS SILVA	79.825-8	ESTATUTÁRIO	90	04/03/2023	01/06/2023

RESENHA 109/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.816, de 09/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
KEYNA RODRIGUES BARBOSA	174.116-1	ESTATUTÁRIO	15	24/02/2023	10/03/2023

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA nº 15 GS/SEAP, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Institui Comissão temporária para realização de inventário relativos às armas de fogo, equipamentos e demais materiais bélicos integrantes do acervo Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP de controlar, fiscalizar e acompanhar a distribuição, o emprego, a conservação e a utilização das armas de fogo e demais materiais bélicos pertencentes ao seu acervo;

Considerando a necessidade de obter informações atualizadas sobre as armas de fogo e acessórios que compõem o acervo da SEAP, estado de conservação, bem como a identificação fidedigna dos materiais tratados nesta Portaria que se encontram, na forma de carga pessoal ou cautela, com os policiais penais, resolve:

Art. 1º. Fica instituída comissão temporária para realizar inventário de armas de fogo, de equipamentos e demais materiais de natureza bélica pertencentes à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, sob a presidência do Secretário Executivo de Estado da Administração Penitenciária, João Paulo Ferreira Barros, policial penal, matrícula 163.471-2, e tendo como membros Ednaldo Cordeiro da Silva Júnior, policial penal, matrícula 164.231-6, e Danillo Pablo de Sales, policial penal, matrícula 163.590-5.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, o inventário buscará estabelecer um quadro geral a respeito do acervo bélico da SEAP, atuando nos seguintes eixos:

- a) quantitativos em números absolutos, identificados por espécie de equipamento, tipos, marcas, além de outros dados característicos;
- b) aferição das condições de uso, estado de conservação, levantamento de bens ou equipamentos impróprios;
- c) individualização das armas e demais materiais, com descrição de carga pessoal ou cautela;
- d) correção de cadastros e registros;
- e) extravios e suas causas;
- f) condições de armaria;
- g) formação de banco de dados.

Art. 3º. Caberá à comissão:

- I. realizar a catalogação das armas de fogo, equipamentos e demais materiais de natureza bélica pertencentes à SEAP, indicando os grupos operacionais, unidade penais, setores administrativos e policiais penais com carga pessoal, de setor ou por cautela, especificando quantitativos e descrevendo as características (espécie, tipo, marca, modelo, calibre, serial/tombo);
- II. listar armas de fogo, munições e demais equipamentos armazenados no Setor de Armamento e Tiro (SAT) ou em outros setores da estrutura da SEAP, com especificação de espécie, tipo, marca, modelo, calibre, serial/tombo, indicando as que estão inservíveis, as que podem ser destinadas a recuperação ou, do contrário, os encaminhamentos para baixa no registro e providências quanto à destruição ou destinação adequada;
- III. relacionar as armas de fogo, acessórios ou materiais extraviados, a motivação, com identificação do servidor público, unidade operativa ou administrativa a qual estava acautelada;
- IV. listar as armas de fogo ou equipamentos com alterações em desconformidade com a legislação, com avarias, supressão ou alteração de sinal identificador;
- V. listar as armas de fogo, equipamentos ou outros materiais em relação aos quais conste carga pessoal ou cautela para servidores cedidos (à disposição de outros órgãos), aposentados, afastados da função policial, exonerados, demitidos ou falecidos;
- VI. catalogar as armas de fogo e demais equipamentos apreendidos em persecução penal, com indicação do inquérito policial ou processo judicial a que estejam vinculados, informando providências eventualmente adotadas para recuperação;
- VII. catalogar e individualizar outras situações verificadas no curso dos trabalhos, envolvendo o objeto da presente Portaria.

§ 1º. A comissão, ao final, apresentará relatório destinado ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária com indicação do trabalho desenvolvido, análise dos dados obtidos, apontando sugestões para orientar os processos de aquisições internas, bem como a respeito de melhorias na gestão dos equipamentos de natureza bélica do acervo da SEAP.

§ 2º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final, podendo haver prorrogação, caso necessário.

Art. 4º. Para realização do objeto da presente Portaria, a comissão poderá obter informações dos setores, órgãos e unidades penais integrantes da estrutura da SEAP, podendo ainda:

- I. ter acesso a ambientes, salas e demais espaços das estruturas da SEAP;
- II. solicitar informações e documentos à Subgerência de Recursos Humanos da SEAP para obter dados dos servidores aposentados, cedidos (à disposição de outros órgãos), afastados da função policial, exonerados, demitidos ou falecidos;
- III. expedir convite ou proceder à convocação de servidores para apresentação de armas e demais materiais do acervo da SEAP;
- IV. solicitar apoio operacional para realização de conferência, inspeções *in loco* e demais diligências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Parágrafo único. O servidor ou responsável por setor que se recusar a prestar informações, a fornecer documentos ou deixar de apresentar a arma de fogo ou material do acervo da SEAP, quando requisitados pela comissão, sujeitar-se-á às medidas disciplinares previstas em lei.

Art. 5º. No curso do inventário a comissão desenvolverá ações para imediata transferência do Setor de Armamento e Tiro (SAT) e do material bélico nele existente, realocando em instalações físicas adequadas, ainda que de forma provisória, segundo padrões de segurança inerentes ao tipo de material.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 09 de março de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2021/02954

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.817, de 10/03/2023)

Processo	Portaria nº 291/GS/SEAP/2021 SAP-PRC-2021/02954
Início	06/10/2021
Processado	SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 163.397-0

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2021/02954, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar acima referido, instaurado em desfavor do servidor **SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 163.397-0.

João Pessoa/PB, 09 de março de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.813, de 04/03/2023
Nº do Cadastro	23-00344-8
Nº do Contrato	0008/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	1.160.286,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	02/03/2023 a 02/09/2023
Data da Assinatura	02/03/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUSA – Mat. 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.814, de 07/03/2023)

PROCESSO: SAP-PRC-2023/00197

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023 – SEAP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Classificação Orçamentária: 24.101.14.422.5005.4295.33903000.500

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 500

Recursos: Tesouro Estadual

Valor Total: R\$ 5.162.052,59 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Registro na CGE: 23-00125-0

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo de licitação nos termos da Ata do Pregão Presencial nº 01/2023 as empresas:

EMPRESA: TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 30.911.924/0001-00:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
1	AÇÚCAR cristalizado, branco, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser adquirida conforme a RESOLUÇÃO -RDC n.º 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	99.669	3,44	342.861,36	ALEGRE
2	ARROZ parboilizado, longo fino, tipo 2, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	132.811	3,83	508.666,13	KI ARROZ
4	BISCOITO cream cracker, embalagem com 400g. Acondicionado em embalagem com 3 pacotes, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	104.021	3,60	374.475,60	3 DE MAIO
5	BISCOITO maria, embalagem com 400g. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com a RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	104.013	3,60	374.446,80	3 DE MAIO
8	COLORAU de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	66.495	0,56	37.237,20	SÃO MARCOS
15	FLOCOS de milho, pré-cozido, com 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	165.937	1,43	237.289,01	BOM MILHO
17	LEITE em pó, integral, tradicional, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4.368	5,73	25.028,64	TGUINHO
21	MORTADELA mista tubular, peça de 1 kg.	20.764	7,73	160.505,72	TONY
23	RAPADURA natural, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes.	11.755	4,19	49.253,45	ESTRELA
25	SOPA tipo canja de galinha e hortaliça, enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem acondicionada em saco polietileno leitoso com 1k, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	50.661	7,30	369.825,30	NUTRIMIL
27	SUCO em pó sabor laranja. Embalagem de 30g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	125.000	0,49	57.500,00	FRUTAL
28	TEMPERO completo, com 100 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	49.936	0,70	34.955,20	SÃO MARCOS
29	VINAGRE de álcool, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	16.755	1,03	17.257,65	SÃO MARCOS
VALOR TOTAL: R\$ 2.593.052,96 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).					



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA / CNPJ: 17.020.542/0001-29

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
10	FARINHA de mandioca, torrada, fina, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Conforme RDC 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	33.369	4,21	140.483,49	NOTA 10
18	MACARRÃO tipo espaguete, primeira qualidade, vitaminado sem ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	165.914	2,59	429.717,26	PAVESI
VALOR TOTAL: R\$ 570.200,75 (quinhentos e setenta mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos).					

EMPRESA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES / CNPJ: 07.526.979/0001-85

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
16	LEITE de coco tradicional, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	19.165	2,75	52.703,75	IMPERIAL
22	ÓLEO de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	18.611	7,43	138.279,73	CONCORDIA
VALOR TOTAL: R\$ 190.983,48 (cento e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).					

EMPRESA: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 35.104.506/0001-25

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
14	FERMENTO biológico seco, primeira qualidade, em pó granulado, com aproximadamente 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	546	15,50	8.463,00	ROYAL
20	MILHO desolhado, empacotado em embalagem de 500gr, de primeira qualidade, com marca registrada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4.746	1,61	7.641,06	DUKAMPO
VALOR TOTAL: R\$ 16.104,06 (dezesseis mil, cento e quatro reais e seis centavos).					

EMPRESA: ADELMIRO CLEMENTINO DE MELO MERCANTIL LTDA / CNPJ: 20.274.242/0001-80

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
6	CAFÉ torrado e moído, a vácuo, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	86.416	4,38	378.502,08	LÍDER
9	EXTRATO de tomate, com 350 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Conforme RDC N° 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	33.205	1,50	49.807,50	JULIETA
12	FEIJÃO cariocinha, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser adquirida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008.	87.111	6,36	554.025,96	SAFRA DE OURO
13	FEIJÃO preto, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser adquirida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008.	46.465	6,50	302.022,50	SAFRA DE OURO
26	SUCO em pó sabor guaraná. Embalagem de 30g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	125.000	0,46	57.500,00	FRESCH
VALOR TOTAL: R\$ 1.341.858,04 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).					

EMPRESA: MAIS BRASIL COMÉRCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ: 39.331.937/0001-85

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
3	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com aproximadamente 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	4.875	2,85	13.893,75	NATU QUALY
VALOR TOTAL: R\$ 13.893,75 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).					



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EMPRESA: LOCAFRIOS EIRELI / CNPJ: 02.937.087/0001-53

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
19	MARGARINA vegetal, com aproximadamente 250 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	53.251	2,55	135.790,05	CLAYBOM
VALOR TOTAL: R\$ 135.790,05 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos).					

EMPRESA: CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI / CNPJ: 35.564.405/0001-37

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
7	CANELA em pó, com 30 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	750	1,01	757,50	DONA CLARA
11	FARINHA de trigo, pré-mistura para pão francês, com 25 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com a RDC N° 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	2.387	122,25	291.810,75	BOA SORTE
24	SAL iodado, refinado, com 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	12.075	0,63	7.607,25	ALMIRANTE
VALOR TOTAL: R\$ 300.175,50 (trezentos mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).					

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES

PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br